



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 364/22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1579/22, de
17/03/2022,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário,
MARLLON ERTHAL NEVES, Médico Ginecologista-Obstetrícia, matrícula nº10/1726 -
SMF, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 239
(DUZENTOS E TRINTA E NOVE DIAS) dias, **ou seja, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove)**
dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 10/11/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

